



**LEI Nº 4.755, de
18 de agosto de 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

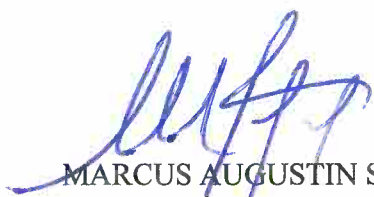
Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2421.3350.43.00	R\$ 19.000,00
08.244.1004.2452.3350.43.00	R\$ 18.000,00
08.244.1004.2453.3350.43.00	R\$ 61.000,00
08.244.1004.2454.3350.43.00	R\$ 20.000,00
Total de Suplementação R\$ 118.000,00	

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.1001.2446.3390.30.00	R\$ 74.000,00
08.244.1004.2421.4490.52.00	R\$ 44.000,00
Total de Anulação R\$ 118.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO**


**TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.